



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente
sob n.º 50194/94 de 13 de 12 de 1994
Regente Feijó-SP
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETIN
Oficial Interino

LEI Nº 1.749/94 "

FEINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO PROGRAMA"

Art. 19) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional no valor de R\$.... 138.300,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e trezentos reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO (CARTELAS 13, 14, 15, 17)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 GABINETE DO PREFEITO
 0307020203-3111- Pessoal Civil.....1.000,00
 -3120- Material de Consumo.....3.000,00
 -3132- Outros Serv.Terc. Enc.....5.000,00
 -3253- Salário Família..... 200,00

FINANÇAS (CARTELA 20 e 23)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 TRIBUTAÇÃO
 030803204-3132- Outros Serv. Terc. Encargos.....2.000,00
 -3111- Pessoal Civil.....3.000,00

FINANÇAS (CARTELA 26 e 28)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 CONTABILIDADE
 0308032205- 3132- Outros Serv. Terc. Enc.....5.000,00
 - 3111- Pessoal Civil.....8.000,00

ENSINO (CARTELA 33)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 ENSINO DE 19 GRAU
 08421902.10-3111- Pessoal Civil.....25.000,00

ENSINO (CARTELA 45)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ENSINO DE 29 GRAU
 08431972.11- Salário Família..... 100,00

EDUCAÇÃO FISICA (CARTELAS 47, 48)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA E EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
 08462242.12-3120- Material de Consumo..... 1.000,00
 -3132- Outros Serv. Terc. Encargos.. 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 52)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 LIMPEZA PUBLICA
10603252-3132- Outros Serv.Terc. Encargos.....1.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 55)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ILUMINAÇÃO PUBLICA
10603272.14-3132- Outros Serv. Terc. Encargos..20.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 63)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 RUAS E FRAÇAS
10583231.17-4110- obras e Instalações.....20.000,00

SAUDE (CARTELA 70)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ASSISTENCIA MEDICO SANITARIA
13754282.20-3111- Pessoal Civil.....12.000,00

ENCARGOS GERAIS (CARTELAS 81, 82, 84)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
15814862.23-3231- Inativos..... 1.500,00
-3232- Pensionistas..... 1.500,00
-3250- Contr. Prev.Social/Pasep..... 5.000,00

TRANSPORTE (CARTELAS 89,90)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 SERV. MUN. ESTRADAS E RODAGEM
16885311.01-3111- Pessoal Civil.....10.000,00
- Material de Consumo..... 5.000,00

EDUCAÇÃO (CARTELA 96)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
08421881.10- 4110 - Obras e Instalações..... 8.000,00

T O T A L.....138.300,00

Art. 29) Este Crédito Adicional Suplementar será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 39) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 12 de dezembro de 1.994.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

João Carlos Amabile
Secretário